



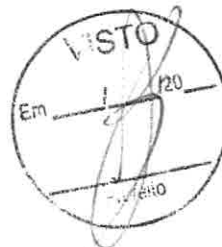
**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**OFÍCIO INTERNO Nº 402/2020**

DE: **ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA**  
Secretária de Saúde

PARA: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal



DATA: 09/07/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o respeitosamente, solicitamos à Vossa Excelência o **retorno** dos Serviços Odontológicos em buco-maxilo-facial conforme Contrato firmado com a empresa Bucofacial Serviços Odontológicos Ltda, Pregão nº 110/2019, Contrato nº 159/2019, **a partir de 20 de julho de 2020**. Reiteramos que as orientações referentes aos atendimentos odontológicos frente à Covid-19 serão seguidas à risca, conforme Nota Orientativa SESA/PR nº 39/2020.

Tal pedido se faz, devido à grande demanda da assistência pública de atendimentos no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, em apoio às ações da atenção primária a garantir a qualidade dos serviços.

Atenciosamente,

  
**Andréia Aparecida da Silva**  
Secretária de Saúde



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 02**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo ao contrato nº 159/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 110/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Andreia Aparecida da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 033.040.339-71 e RG nº 6.288.864-4, ao fim assinado.

**CONTRATADA: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, 450 - Centro, no município de Pato Branco (85.501-071), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.220.478/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Wanderley da Silva Félix Junior**, portador do CPF sob o nº 831.031.632-15 e RG nº 13.684.349-4, ao fim assinado.

As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **RETOMADA DOS SERVIÇOS** do Contrato nº 159/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa para atendimentos odontológicos para a função de cirurgião dentista com especialidade em bucomaxilofacial, para atender no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETOMADA:**

Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 159/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020.

Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), portanto, tendo como término previsto a data de **05 de maio de 2021**.

Caso haja uma piora no cenário da pandemia do Coronavírus em âmbito local, desde já, as partes concordam com novas suspensões contratuais, mediante aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 159/2019, de 23 de dezembro de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2020.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Andreia Aparecida da Silva  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

.....  
Wanderley da Silva Felix Junior  
Bucofacial Serviços Odontológicos Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas: .....



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020  
Processo Licitação nº 107/2020, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Guglik, Advogada deste Município, declarado dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 4º, do diploma legal Invocado, para aquisição de equipamento de proteção individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Contratada: Dental Med Sul Arigos Odontológicos – CNPJ: 02.477.571/0001-47, valor total estimado de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais); Medicatio Comércio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ: 05.264.280/0001-69, valor total estimado de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); Trevisio Equipamentos De Segurança Ltda – CNPJ: 84.889.997/0001-72, valor total estimado de R\$ 5.887,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). O valor total estimado para os 03 fornecedores é de R\$ 12.547,20 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Publique-se. Coronel Vívida, 27 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 - Contrato nº 47/2017 - Pregão Presencial nº 30/2017. Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME, CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 47/2017 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 04), prorrogar-se a vigência do contrato por mais 49 (quarenta e nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 06 de setembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívida, 17 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 98/2019 – Inexigibilidade nº 18/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LUANA BORDIGNON OSORIO – ME, CNPJ nº 13.213.518/0001-55. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 98/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorrogar-se a vigência do contrato por mais 87 (oitenta e sete) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 28 de outubro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 21 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 41/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA, CNPJ nº 13.160.482/0001-42. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 41/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 02), prorrogar-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 11 de agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 23 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 42/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ nº 15.053.969/0001-06. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 42/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorrogar-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 11 de agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 23 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 141/2019 - Pregão Presencial nº 98/2019. Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 141/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorrogar-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), portanto, tendo como término previsto a data de 17 de março de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 16 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 142/2019 - Pregão Presencial nº 104/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívida - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Vívida - PR, mediante ofício nº 97/2020 expedido pelo Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 01 (uma) Impressora no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 24 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 159/2019 – Pregão Presencial nº 110/2019. Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 159/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorrogar-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), portanto, tendo como término previsto a data de 05 de maio de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 16 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Expediente: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Brava Construções Ltda - ME CNPJ 07.830.555/0001-43. Objeto: Dilação do prazo de execução do contrato por mais 20 (vinte) meses, sendo o novo prazo de execução até 08 de fevereiro de 2021 e do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de vigência até 04 de agosto de 2021 e Alteração do Objeto do Contrato passando a ser a seguinte: Elaborar e executar a obra de Arquivo Rodoviário. Origem: Tomada de Preços nº 04/2019. Fundamento Legal Artigo 57 e 58 da Lei Federal nº 8.666/1933. Data da assinatura: 23/07/2020. Assinam: Álvaro Denis Cerei Scolaro, pelo Município e Guilherme Bobrowski Szymanski, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTAL DO SUDESTE  
Governo do Paraná  
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná  
Cp. Postal nº 81. CEP nº 83300-000  
Fone/Fax: (041) 3200-8000

DECRETO Nº 016/2020  
SINTELA: Alterar o Anexo Adicional Supplementar ao Projeto de Arrecadação no Decreto de 02/02/2020 de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 188.550,02 (Cento e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e dois centavos), para atender despesas no seguinte orgão e dotações Orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor, Total. Includes items for Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Obras e Viação, and Auxílio Financeiro ao Município Conf. Lei 193/2020.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO Nº 22/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Lists items for Contratação de empresa para realizar serviços de concreto com fornecimento de peças do equipamento Mini-Corredor tipo Bob Cat 323.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato. CONTRATAÇÃO: C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIREL. VALOR: R\$ 2.254,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a realização dos serviços, mediante nota fiscal vistosa pelo Responsável da Secretaria Solicitante.

Expediente: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.288/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e alteração contratual, bem como, Reajuste de valores pelo IPCA e alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 01/10/2021. Valor do Aditamento: R\$ 23.345,55 (vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Origem: Pregão Presencial nº 54/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 58 da Lei Federal 8.666/1933. Data da assinatura: 24/07/2020. Assinam: Álvaro Denis Cerei Scolaro, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Expediente: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços LTDA. CNPJ: 02.375.548/0001-78. Objeto: Suprimento de equipamentos, responsabilidade técnica e alteração de redação do item 1.25 da Cláusula Primeira do Contrato 244/2015. Origem: Pregão Presencial nº 45/2015. Fundamento Legal: Artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/07/2020. Assinam: Álvaro Denis Cerei Scolaro, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Table with columns: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, R. Social, Situação. Lists candidates for the position of Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Escovação I.

Table with columns: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, R. Social, Situação. Lists candidates for the position of Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Escovação II.

Table with columns: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, R. Social, Situação. Lists candidates for the position of Engenheiro Civil.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 111/2018  
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2018 firmado em 24/07/2018, com objeto a Contratação de empresa para instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, referente aos SISTEMAS DE FROTAS, ALMOXARIFADO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, conforme descrito em edital, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, entre o MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 SSP/PR e CPF nº. 924.728.779-00, CONTRATADA: G.M TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Nº 23.848.606/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silvestre Ambrosio Franchin, 34 – CASA 110, município de Pato Branco, Bairro Frontão, Estado do Paraná, CEP: 85.503-374, neste ato representada Legalmente por RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF Nº 044.450.049-95 e do RG nº.5.645.599 SSP/PR, TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICIE: 2,34 % (dois inteiros e trinta e quatro centésimos por cento). VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.279,18 (um mil duzentos e setenta e nove reais e dezoto centavos). DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 142/2019. GP Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, Dispensa de Licitação nº 58/2019, Processo nº 162/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Julio Cesar Pereira Dias. OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI, e o Sr. Julio Cesar Pereira Dias, na modalidade de incubadora residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: DO AUMENTO DO ESPAÇO FÍSICO PARA A INCUBADA: Com base na Ata do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de 29 de março de 2018, Item III, ponto 4; No memorando 154/2020 da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e; Na solicitação da empresa Dias e Souza Aplicativos Médicos Ltda (D7 Med), fica acrescido ao espaço físico da Incubada 25 metros quadrados, passando de 25 metros quadrados para 50 metros quadrados. DO VALOR: Com base no Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016 item 15.1, que diz: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada receberá nos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFM's - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Com o aumento de espaço físico para 50 metros quadrados a incubada receberá nos cofres públicos o valor de 4(quatro) UFM's - Unidade Fiscal Municipal. DO PRAZO: Com base na Cláusula Oitava, itens I e II do Termo de Permissão de Uso nº 142/2019, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora e solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de julho de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de julho de 2020. Augustinho Zucchi - Permiteente, Julio Cesar Pereira Dias - Permissonário.

PROJETO: Processo 003666-12.2018.18.0131 - Ref. sem. 20K-1 - Anulação diplomática por falta de assinatura do Edital. 25/07/2020. SUPLENÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO ANP. EDITAL

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR  
Pato Branco, 24 de Julho de 2020. Juiz de Direito: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
CNPJ Nº 091-280-1009/Paraná, (041) 3228-3448  
JUIZ DE DIREITO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: ELMAR KLATT  
Cidade de Pato Branco

PROCESSO Nº 000366-12.2018.18.0131  
ACÃO DE REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE  
Requerente: MARCOS DALL STELLA SCHIMDT  
Requerido: CRBS S/A e OUTROS

O Doutor JOÃO ANGELO BUENO, MM, Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo a sentença transitada em auto acima mencionados, e por meio deste fica devidamente CITADO, o requerido TEODORO MARTINS DA SILVA (CPF nº 443.321.652-14), o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para que quando, em 15 (quinze) dias, compareça a presente ação. Não sendo contestada a ação, os procedimentos serão prosseguidos, e os fatos alegados pelo autor farão, a partir de 345 do CPC. Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de ausência, conforme Art. 257, IV. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na data da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, 25 de Julho de 2020, eu, (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digital e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012.

ISABEL S. CARDOSO  
Auxiliar Juramentada  
Autorizada pela Portaria 33/2012  
Assinatura Digital

Expediente: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 323/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR. CNPJ: 30.836.451/0001-80. Identificado pelo código do CNES 7093344. Objeto: Dilação do prazo de execução em doze meses. Novo Prazo: 26/08/2021. Valor total estimado para os 12 (doze) meses de execução dos serviços previstos nos Lotes 01, 02, 03 e 04 deste contrato (permanecer em até R\$ 3.184.958,04 (três milhões e cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/07/2020. Assinam: Álvaro Denis Cerei Scolaro, pelo Município e Rubem Malhot, pelo Instituto.





## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 08/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Abertura após as 09:00 (nove horas) do dia 01 de setembro de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 01 de setembro de 2020. O valor máximo total estimado é de R\$ 190.515,39. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3322-8300. Coronel Vivida, 28 de julho de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

C64937522

## CONTRATOS

### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 020/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Kamila Demin

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 020/2020.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2020.

FRANK SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Humberton Luiz Serpa de O. Viana - Secretário Municipal de Administração

Sâmara de M. Spagnoli - Secretário Municipal de Administração Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

L16h337508

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020

Processo Licitatório nº 107/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal Nº 13.979/2020, Art. 4º, do diploma legal invocado, para Aquisição de equipamento de proteção individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Contratada: Dental Med Sul Artigos Odontológicos – CNPJ: 02.477.571/00001-47, valor total estimado de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais); Medicatto Comércio De Produtos Medico Hospitalares Ltda – CNPJ: 05.264.280/0001-69, valor total estimado de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); Treviso Equipamentos De Segurança Ltda – CNPJ: 84.889.997/0001-72, valor total estimado de R\$ 5.887,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). O valor total estimado para os 03 fornecedores é de R\$ 12.547,20 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de julho de 2020, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### Aditivo nº 05–Contrato nº 47/2017

Pregão Presencial nº 30/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 47/2017 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 04), prorroga-se a vigência do contrato por mais 49 (quarenta e nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 06 de setembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 17 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 02 ao Contrato nº 98/2019

Inexigibilidade nº 18/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LUANA BORDIGNON OSÓRIO–ME, CNPJ nº 13.213.518/0001-55. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 98/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 87 (oitenta e sete dias), visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 28 de outubro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 03 ao Contrato nº 41/2019

Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA, CNPJ nº 23.160.482/0001-42. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 41/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 02), prorroga-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 11 de agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de julho de 2020.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 02 ao Contrato nº 42/2019

Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ nº 15.053.969/0001-06. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 42/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 11 de agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 02–Contrato nº 141/2019

Pregão Presencial nº 98/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 141/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), portanto, tendo como término previsto a data de 17 de março de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 03–Contrato nº 142/2019

Pregão Presencial nº 104/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Vivida–PR, mediante ofício nº 97/2020 expedido pelo Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 01 (uma) impressora no Centro de Referência de Assistência Social–CRAS. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 02–Contrato nº 159/2019

Pregão Presencial nº 110/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 159/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), portanto, tendo como término previsto a data de 05 de maio de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CNS/03/2019

## CONCURSOS

### EDITAL Nº. 051/2020 de 28/07/2019

CONCURSO PÚBLICO 01/2019–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologação) e, Considerando a necessidade de pessoal no Departamento de Saúde de Município, conforme ofício nº. 66/2020 c/c Ofício Interno 092/2020 de 28/07/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 29 (vinte e nove) de Julho de 2020, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.